



828

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E O Profissional Autônomo, Sr. DIOCLEZIO PLANK.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ nº. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **NICOLAU RUSSEN**, portador da cédula de identidade nº. 3.624.940-4 e CPF/MF nº. 575.237.899-00, residente em Virmond, Paraná, CEP 85390-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **O Profissional Autônomo, Sr. DIOCLEZIO PLANK**, brasileiro, engenheiro civil, CREA/PR 144.600/D, inscrito no CPF nº 082.779.639-04 e cédula de Identidade nº 10.458.732-1, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº.1998, Cep.85.301-090, no Município de Laranjeiras do Sul, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada o **prestação de serviços de engenharia**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO MURO DE DIVISÃO DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PROFISSIONAL: Os serviços serão prestados pelo profissional: Sr. **DIOCLEZIO PLANK**, inscrito no CREA sob n.º CREA/PR 144.600/D.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS: Realizar os serviços de acordo com as normas e demais legislações vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE**, dispõem da importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a execução total da obra sede, compreendendo a metragem aproximada de 113m² (cento e treze metros quadrados) de área construída, considerando todas as suas particularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A projeção do muro deverá ocorrer, na Rua Duque de Caxias nº 50, Centro, fundos e lateral da Câmara Municipal de Virmond.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO**, a importância total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em duas parcelas, da seguinte forma:

1ª parcela - no ato da entrega dos projetos.

2ª parcela - após a execução do muro e entrega do termo de recebimento pelo engenheiro responsável pela realização dos projetos e fiscalização da obra.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Diofio

[Handwritten signature]
dusej

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, o **CONTRATADO** encaminhará ao **CONTRATANTE** à nota fiscal/recibo, acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT ou no caso de pessoa física, acompanhada da CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal/recibo:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

Contrato n.º 03/2017

Referente a xx parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato não será passível de reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de 21 de Julho de 2017 até a data de 21 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.3003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO.
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.
3.3.90.36.06.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.
- II - O profissional que atuará na prestação dos serviços, deverá disponibilizar tempo e materiais necessários ao cumprimento das atividades.
- III - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões do CONTRATANTE, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.
- V - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.
- VI - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I - Remunerar o Contratado de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- III - Arcar com as despesas referentes a ART's e taxas inerentes a obra.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)



830

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO
(LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado ao processo de dispensa de licitação n.º 03/2017 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pelo CONTRATADO.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

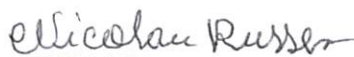
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.


DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

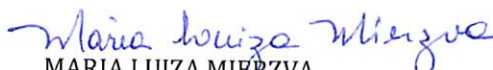
Virmond/PR, 21 de Julho de 2017.


NICOLAU RUSSEN
CPF: n.º 575.237.899-00
CONTRATANTE


DIOCLEZIO PLANK
CPF: n.º 082.779.639-04 - CREA/PR 144.600/D
CONTRATADO

Testemunhas:


ANTONIO JURASKI
CPF n. 240.925.419-53


MARIA LUIZA MIERZVA
CPF n. 706.243.059-53







RS 31

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 03/2017-CMV.

Contrato n.º 03-17.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a elaboração do memorial descritivo e dos Projetos Básico e Executivo visando à execução de um muro medindo aproximadamente 113 m2.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **NICOLAU RUSSEN**.

Contratado: Profissional Sr. **DIOCLEZIO PLANK**, engenheiro CREA/PR 144.600/D, inscrito no CPF nº 082.779.639-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, n.º1998, Cep.85.301-090, no Município de Laranjeiras do Sul.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 21 de Julho de 2017.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

RF

Escis

TD

nu

32

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2017/PMQI
 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Sr^a MARLENE FATIMA MANICA REVERES, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessado que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de combustíveis (gasolina e etanol), para abastecimento junto a bomba dos veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social, com recursos provenientes dos Programas IGD SUAS, IGD PBF e PETI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/08/2017 (Havário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br. Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.
 Quedas do Iguaçu, 21 de julho de 2017.
ITAMAR DA SILVA
 Pregueiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2017/PMQI
 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Sr^a MARLENE FATIMA MANICA REVERES, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessado que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de combustível Diesel S10, para abastecimento junto a bomba dos veículos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 07/08/2017 (Havário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br. Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.
 Quedas do Iguaçu, 21 de julho de 2017.
ITAMAR DA SILVA
 Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
 Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, assentos RATIFICAÇÃO a Contratação de serviços de engenharia para a elaboração do memorial descritivo e dos Projetos Básico e Executivo visando a execução de um muro medindo aproximadamente 113 m2. E ADJUDICA o objeto ao Engenheiro Civil Sr. DIOCLEZIO PLANK, CREA/PR 144.600/D, inscrito no CPF n.º 082.779.639-04, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Virmond, 12 de Julho de 2017.
 Nicolau Russen
 Presidente da Câmara Municipal de Virmond

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº 95.684.619/0001-79
 Rua Santo Antonio, n.º 225, Centro, CEP: 85160-000, Fone: (41) 36361228

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-CMC
ATA DE REGISTRO Nº 2-16

GESTOR DA ATA: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. MATEUS RUIZICKI

DETENTOR DA ATA: Vinícius Guilherme dos Santos Informática-ME, inscrita no CNPJ nº 97.546.883/0001-71, representado neste ato pelo Sr. Vinícius Guilherme dos Santos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme a relação abaixo, com seus respectivos valores em reais:

Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	Computador com processador de no mínimo 3.0 GHz, com no mínimo 4 núcleos e com Cache de no mínimo 4 MB. Placa mãe com frequência de no mínimo 1333 MHz com vídeo, som e rede integradas. Memória 8 GB DDR3 de no mínimo 1333 MHz. HD SATA II de no mínimo 500 GB. Kit teclado Mouse: Som	Processador: INTEL; Placa mãe: ASROCK; Memória: KINGSTON; HD: SEAGATE; Gabinete: WISE CASE Teclado: HARDLINE Caixa Som: HARDLINE	3	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
2	Computador com processador de no mínimo 2.5 GHz, com no mínimo 2 núcleos e com Cache de no mínimo 2 MB. 4 GB de memória DDR3 de no mínimo 1333 MHz. HD de 500 GB SATA II. Placa mãe com frequência de no mínimo 1333 MHz com vídeo, som e rede integradas. Memória 8 GB DDR3 de no mínimo 1333 MHz. Kit teclado Mouse: Som	Processador: INTEL; Placa mãe: ASROCK; Memória: KINGSTON; HD: SEAGATE; Gabinete: WISE CASE Teclado: HARDLINE Caixa Som: HARDLINE Monitor AOC	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
3	Servidor com no mínimo 2x GHz, com no mínimo 4 núcleos e com Cache de no mínimo 10 MB, memória de 8 GB DDR 4, expansão até 128 GB.	IIP	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00

Pregão Presencial (SRP) n.º 2/2016-CMC Pág. 1

4	Impressora Multifuncional a laser, em preto e branco. Capacidade máxima de papel de no mínimo 500 folhas. Velocidade mínima de impressão de 24ppm (carta). Velocidade mínima do processador de 533 MHz ou superior. Resolução da cópia 600x600 dpi. Memória padrão de impressão 256 MB ou superior. Remanejamento médio do tóner de 3.000 páginas ou superior. Suporte a REDE (LAN), além da convencional USB. Peso do equipamento 17kg ou superior.	SAMSUNG	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
5	1 Switch 24 portas 10/100 mbps	TP-LINK	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
6	1 Caixa de Cabos CAT5E RJ45 300	TDA	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
7	1 Rack de 19" de 400 x 700 mm	INFINITY	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
8	1 Pacote de Pontas Cimpic RJ-45	MULTITRUCK	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
				Total	19.934,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.934,00 (Dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais)

FORMA PAGAMENTO: APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

VIGÊNCIA: 21/10/2016 a 21/10/2017

DATA DE ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2016.

FORDO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.

Pregão Presencial (SRP) n.º 2/2016-CMC Pág. 2

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM QUEDAS DO IGUAÇU/PR
1ª LEILÃO: Dia 11/08/2017 às 13:00h, por preço superior ao da avaliação.
2ª LEILÃO: Dia 23/08/2017 às 13:00h, para venda a quem mais lder, não sendo aceito preço val LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito a Rua das Palmeiras, nº 1275, Centro, Quedas do Iguaçu/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucemar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executor; b) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executor e devolvidos a partir da publicação do edital.

INTIMAÇÃO: Fixa(m) desde logo intimado(s) o(s) executor(es), o(s) coproprietário(s), o(s) condômino(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores do acesso em art. 889 da Lei 13.102/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro da usú subseqüente.

- Vira Cível e Anexos -
 Autos sob n.º 0000357-12.2008.8.16.0140 (1952008) de Execução de Título Extrajudicial, movida por COOPERATIVA COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL CONTRA MARIO CANCI e WALDIR JOÃO CANZ. BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Parte ideal de 2 aq. mecanizadas, s/ beneficiários, dentro de uma área total de 42,9990ha, lote 207-A-1, da Gleba 20, imóvel Catanduvas, Linha Catanduvas, matr. 10.071CRJ.
 Avaliação: R\$ 145.000,00 em 23/03/2017, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor Valdir João Canzi.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 61.693,02, em 27/01/2016, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 10.071, os seguintes registros: AV-01: Termo de compromisso de restauração e conservação de área de preservação permanente e restauração e conservação de área de reserva legal, sobre uma área de 6,4989 hectares; AV-03: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-04: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-05: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 2.955 do CRI de Quedas do Iguaçu/PR, os seguintes registros: R-17: Hipoteca de 10º grau em favor da UNIAO (trans. no Av.75); AV-33: Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado com IAP; R-41: Servidão de Passagem, compreendendo a área de 68.498,12 m² para COOPERATIVA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL; R-47, R-52, R-57, R-58, R-59, R-61, R-63, R-67, AV-59: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 2.955 do CRI de Quedas do Iguaçu/PR, os seguintes registros: R-17: Hipoteca de 10º grau em favor da UNIAO (trans. no Av.75); AV-33: Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado com IAP; R-41: Servidão de Passagem, compreendendo a área de 68.498,12 m² para COOPERATIVA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL; R-47, R-52, R-57, R-58, R-59, R-61, R-63, R-67, AV-59: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 2.955 do CRI de Quedas do Iguaçu/PR, os seguintes registros: R-17: Hipoteca de 10º grau em favor da UNIAO (trans. no Av.75); AV-33: Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado com IAP; R-41: Servidão de Passagem, compreendendo a área de 68.498,12 m² para COOPERATIVA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL; R-47, R-52, R-57, R-58, R-59, R-61, R-63, R-67, AV-59: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 10.071, os seguintes registros: AV-01: Termo de compromisso de restauração e conservação de área de preservação permanente e restauração e conservação de área de reserva legal, sobre uma área de 6,4989 hectares; AV-03: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-04: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-05: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 10.071, os seguintes registros: AV-01: Termo de compromisso de restauração e conservação de área de preservação permanente e restauração e conservação de área de reserva legal, sobre uma área de 6,4989 hectares; AV-03: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-04: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-05: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 10.071, os seguintes registros: AV-01: Termo de compromisso de restauração e conservação de área de preservação permanente e restauração e conservação de área de reserva legal, sobre uma área de 6,4989 hectares; AV-03: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-04: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-05: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 10.071, os seguintes registros: AV-01: Termo de compromisso de restauração e conservação de área de preservação permanente e restauração e conservação de área de reserva legal, sobre uma área de 6,4989 hectares; AV-03: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-04: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Distribuição nº 32/08 em que é requerente COOPAVEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL AV-05: Hipotecas em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; BEM(NS): Espólio Alto do Iguaçu/PR. Imóvel rural lote 32 da Gleba 21 imóvel Catanduvas com área total de 299,0484ha, s/ beneficiários, matr. 2.955 CRJ.
 AVALIAÇÃO: R\$ 155.565.200,00, em 27/01/2014, valor sujeito a atualização.
 DEPOSITO: Em mãos do executor.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 490.987,94, em 12/05/2017, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2017-CMC

SÚMULA: INSTITUI PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ponto Facultativo no dia 24 de julho de 2017, em período integral, devendo feriado no dia 25 de julho, dia do Agricultor, voltando às atividades normais de funcionamento no dia 26/07/2017 (quarta-feira).

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Publique-se e arquivado.

Cantagalo-PR, 21 de JULHO de 2017.

MATEUS RUIZICKI
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
 Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação Nº 03/2017-CMV.
Contrato nº 03-17.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a elaboração do memorial descritivo e dos Projetos Básico e Executivo visando à execução de um muro medindo aproximadamente 113 m2.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor NICOLAU RUSSEN.

Contratado: Profissional Sr. DIOCLEZIO PLANK, engenheiro CREA/PR 144.600/D, inscrito no CPF nº 082.779.639-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1998, Cep.85.301-090, no Município de Laranjeiras do Sul.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de Julho de 2017.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.